



SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 402, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	3



PORTARIA Nº. 068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Presidente Dutra ao Selo UNICEF – Edição 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial, responsável pela articulação, acompanhamento e execução das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art 1º Instituir a **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** no Município de Presidente Dutra, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil, cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Art 3º A atuação da Comissão será coordenada pela figura do Articulador Municipal do SELO designado diretamente pelo Prefeito que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025/2028 os seguintes membros:

- **Articulador do Selo UNICEF:** Tiago Ramos Delamarque
- **Mobilizador Adolescentes e Jovens:** Rosana Campos
- **Secretária Municipal de Saúde:** Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
- **Secretário Municipal de Educação:** Diego Mota Belém
- **Secretário Municipal de Assistência Social:** Franklin Torres Carvalho
- **Responsável pelo PPA Municipal:** Thiago Alves Martins
- **Secretária Municipal de Criança e Juventude:** Andrheya Guimarães de Sousa
- **Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição):** Rayanne Cristina Lima Rodrigues
- **Mobilizador S2 (Educação):** Maria Gorete Soares Sotero
- **Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência):** Raimara Feitoza Andrade
- **Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):** Maria José da Silva Costa
- **Mobilizador S5 (Proteção Social):** Francisca Gardenia C. Sousa
- **Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial):** Wideglan Marques Sousa Beserra

Art. 5º Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

1. Representação dos conselhos tutelares;
2. Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
3. Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
4. Lideranças comunitárias; e comunicadores.

Art 6º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 7º São atribuições do Articulador, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o Articulador do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 402, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 402, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **SHOHARLES BARBOSA JÚNIOR** do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE ESPORTES DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **SHOHARLES BARBOSA JÚNIOR** no cargo de Chefe do Setor de Esportes Diversos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208